



**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 322/2022, QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Mutum, 920N, Centro neste Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **SCOTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.473.666/0001-77 e Inscrição Estadual n.º 10948291-3, estabelecida a Rua X 9, Quadra 05, Lote 12, sala 19 Bairro Sitio Santa Luzia, Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, Telefone (65)3028-4200 / (62)98618-2828, E-mail docsassessoria@gmail.com / diretoria@scotiengenharia.com.br, neste ato representada pela Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 10616831-8 SSP/PR e CPF n.º 075.082.869-28, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de vigência nº 322/2022, nos termos do artigo 57 §1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1. Através do presente aditivo atribui-se o novo prazo de execução da obra ao contrato, cuja este será aditivado **60 (sessenta) dias**, que passará a ser de **10/05/2023 a 09/07/2023**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** do contrato que será acrescido de 60 (sessenta) dias, passando assim o prazo de vigência a partir do dia **28/05/2023 a 27/07/2023**.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 322/2022, firmada em 29/11/2022.



**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 05 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SCOTI ENGENHARIA E CONSULTORIA**  
**LTDA**  
PRICILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIANI DOS REIS SOUSA  
CPF: 062.513.681-01

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68